

MATRÍCULA  
767

FOLHA  
01

DATA-15-10-1.981

478

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS**  
**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: Lotes 7 à 10 e 17 à 20, da quadra E, integrante do LOTEAMENTO SENADOR RUI PALMEIRA, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente 80,00metros; Fundos 80,00metros; Lado Direito 80,00metros e Lado Esquerdo 80,00metros, limitando-se pela frente com a BR-101-Sul; pelos esquerdo, com uma rua em Projeto, sendo sua área total de 6.400m<sup>2</sup>.  
PROPRIETÁRIA: SOMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada em Maceió-AL, com CGC/MF sob o n.º 12.408.654-0001/38. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: Livro 2-D, às fls. 105, sob o n.º R.2-105. São Miguel dos Campos, 15 de Outubro de 1.981. O Oficial

R.1-767. Protocolo 1-A, às fls. 306, sob o n.º 4128. Certifico que em Face da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício deste Município, no livro n.º 66, fls. 188 à 190, em 07 de Outubro de 1.981, a proprietária acima mencionada vendeu os lotes supra matriculados a CAETÉ VEÍCULOS LTDA, Firma Comercial, estabelecida no Loteamento Senador Rui Palmeira, nesta cidade, CGC/MF n.º 12.416.137/0001-00, pelo valor de Cr\$ 1.220.000,00 ( Hum milhão duzentos e vinte mil cruzeiros). São Miguel dos Campos, 15 de Outubro de 1.981. O Oficial (Jackson Ivan Paula Torres).

Av.2-767. Protocolo 1-A, às fls. 343, sob o n.º 5.008. Certifico que a CAETÉ VEÍCULOS LTDA, tendo adquirido licença regular da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, através do Alvará de Construção Ref. 6.1.3/34-82, construiu nos lotes de terras acima matriculados, o seguinte: Um Prédio Comercial com estrutura metálica e alvenaria, com as seguintes dependências: Uma Oficina mecânica; um posto de serviço; uma secção de peças; um (01) salão de exposição; uma (01) sala de contabilidade; uma (01) sala de reunião; duas(02) salas de diretorias; uma (01) sala de secretaria; um (01) jardim; três (03) sanitários completos; uma (01) sala de gerência; uma (01) sala de vendas; uma (01) sala de espera; uma (01) sala de recepção e uma cantina, com uma área construída de 1.478,00. Dita construção dispendeu Cr\$11.178.499,71. Foi apresentado alvará de construção (acima descrito); C.Q do IAPAS n.º 000262, datado de 25-08-82; Planta do Imóvel. São Miguel dos Campos, 21 de setembro de 1.982. O Oficial: JACKSON SOARES TORRES).

R.3-767. Protocolo 1-A, às fls. 350, sob o n.º 5158. Certifico que nos Termos da Escritura Pública de Contra-garantia, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício deste Município, no livro n.º 59, fls. 56 à 58, em 15 de dezembro de 1.982, o imóvel constante no Av.2-767, supra, com os respectivos terrenos (acima matriculados), ficam hipotecados em Primeira e Especial Hipoteca ao BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede na cidade de Maceió-AL, CGC/MF sob o n.º 12.275.749/0001-20, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES: A Afiançada pagará antecipadamente ao Banco à título de remuneração pela fiança prestada a taxa de 5%(cinco por cento) ao ano. Cobravel "Ipro rata temporis" sobre o saldo devedor; b)

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do título a que se refere, extraída nos termos do Art. 199 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Cujas Duas e pesquisas foram efetuadas ate o dia anterior 08/11/81.  
S. Miguel dos Campos, 25/11 de 08 de 14

Bel. Jackson Ivan Paula Torres  
Notário e Registrador

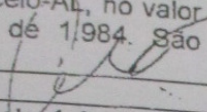
MATRICULA  
767

FOLHA  
01 e 3519 embo

DATA-15-10-1981

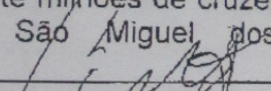
479

devedor; b) Fica estabelecido que a afiançada pagará ao Banco Juros de 30% (trinta por cento) ao ano correção Monetária de acordo com o índice de variação das obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, e uma multa de 10% (dez por cento) se este for compelido a pagar na qualidade de fiador qualquer, obrigação da afiançada, cujos encargos serão calculados sobre a importância paga, até a liquidação do débito, independentemente de honorários de advogados. Dou fé. São Miguel dos Campos, 15 de dezembro de 1.982. O Oficial: JACKSON SOARES TORRES).

R.4-767. Protocolo 1-A, às fls. 374, sob o n.º 5.786. Certifico que em Face da Cédula de Credito Comercial n.º ECG-83/96, datada de 29 de Junho de 1.983, o imóvel constante no Av.2-767 com seus respectivos terrenos supra matriculados encontra-se hipotecado em Segundo 2º grau ao BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, agência de Maceió-AL, no valor de Cr\$60.000.000,00, com o vencimento para o dia 05 de Janeiro de 1/984. São Miguel dos Campos, 30 de Junho de 1.983. O Oficial  (Jackson Ivan Paula Torres).

R.5-767. Protocolo 1-A, às fls. 388, sob o n.º 6.106. Certifico que nos termos da Escritura Pública de constituição de Contra-Garantia, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício deste Município, no livro 61, fls. 54 à 56, em 29 de Novembro de 1.983, o Imóvel constante no Av.2-767, com seus respectivos terrenos, matriculados sob o n.º 767, desse mesmo livro ficam hipotecados em 3º grau ao BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, agência de Maceió-AL, no valor de Cr\$40.000.000,00 (Quarenta milhões). CONDIÇÕES: às da Escritura. São Miguel dos Campos, 01 de dezembro de 1.983. O Oficial: JACKSON SOARES TORRES).

Av.6-767. Protocolo 1-A, às fls. 388, sob o n.º 6109. Certifico que em Face do Recibo de Quitação Fornecido pelo Banco do Estado de Alagoas S/A, agência de Maceió-AL, em 02 de dezembro de 1.983, a hipoteca constante no R.5-767, FICA DEVIDAMENTE CANCELADA. São Miguel dos Campos, 05 de dezembro de 1.983. O Oficial: JACKSON SOARES TORRES).

R.7-767. Protocolo 1-A, às fls. 395, sob o n.º 6284. Certifico que em Face da Cédula de Credito Comercial n.º ECG-84/012, datada de 06 de Fevereiro de 1.984, o imóvel constante no Av.2-767, com seus respectivos terrenos matriculados sob o n.º 767, desse mesmo livro, encontra-se Hipotecado em terceiro 3º grau ao BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, agência de Maceió-AL no valor de Cr\$120.000.000,00 (Cento e Vinte milhões de cruzeiros); com o vencimento para o dia 03 de setembro de 1.984. São Miguel dos Campos, 13 de Fevereiro de 1.984. O Oficial  (Jackson Ivan Paula Torres).

Av.8-767. Protocolo 1-A, às fls. 395, sob o n.º 6290. Certifico que em Face do Aditivo de Re/ratificação, emitido pelo BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, agência de Maceió-AL, datado de 14/02/84, à Cédula constante do R.7-767 supra, foi aditada da forma seguinte: O imóvel situado na BR 101 Sul, nesta cidade, descrito e caracterizado na Cédula ora aditada, fica avaliado em Cr\$260.040.000,00. Fica

MATRÍCULA  
767

FOLHA  
02

480

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS**  
**LIVRO N'2 - REGISTRO GERAL**

Cr\$260.040.000,00. Fica ratificada as demais disposições constantes na cédula ora editada que não colidirem com o presente instrumento que a ela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. São Miguel dos Campos, 17 de Fevereiro de 1.984. O Oficial \_\_\_\_\_ (Jackson Ivan Paula Torres).

R.9-767. Protocolo 1-A, às fls. 424, sob o n.º 7053. Certifico que em Face da Cédula de Credito Comercial n.º ECG 85/002, datada de 07 de Janeiro de 1.985, o imóvel constante do Av.2-767, com seus respectivos terrenos matriculados sob o n.º 767, desse mesmo livro ficam hipotecados em quarto 4º grau ao BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, agência de Maceió-AL, no valor e Cr\$202.000.000,00, com o vencimento para o dia 22 de Julho de 1.985. São Miguel dos Campos, 16 de Janeiro de 1.985. O Oficial \_\_\_\_\_ (Jackson Ivan Paula Torres).

Av.10-767. Protocolo 1-A, às fls. 440, sob o n.º 8025. Certifico que em Face do Recibo de Quitação fornecido pelo credor BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, agência desta cidade, datado de 12 de Julho de 1.985, o imóvel matriculado sob o n.º 767 desse livro ESTÁ LIVRE DE HIPOTECA. São Miguel dos Campos, 18 de Julho de 1.985. O Oficial \_\_\_\_\_ (Jackson Ivan Paula Torres).

R.11-767. Protocolo 1-A, às fls. 440, sob o n.º 8026. Certifico que em Face da Cédula de Credito Comercial n.º 85/00153-8, datada de 26 de Junho de 1.985, o imóvel encontra-se hipotecado em 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, no valor de Cr\$270.000.000,00, com o vencimento para o dia 26 de Junho de 1.986. São Miguel dos Campos, 18 de Julho de 1.985. O Oficial \_\_\_\_\_ (Jackson Ivan Paula Torres).

Av.12-767. Protocolo 1-A, às fls. 468, sob o n.º 8781. Certifico que em Face do Recibo de Quitação fornecido pelo BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, datado de 27 de Junho de 1.986, a hipoteca registrada sob o n.º R.11-767, FICA DEVIDAMENTE CANCELADA. São Miguel dos Campos, 27 de Junho de 1.986. O Oficial \_\_\_\_\_ (Jackson Ivan Paula Torres).

R.13-767. Protocolo 1-A, às fls. 469, sob o n.º 8783. Certifico que em Face da Cédula de Credito Comercial n.º 86/00135-3, datada de 22 de Junho de 1.986, o imóvel retro matriculado fica hipotecado em 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, no valor de Cr\$262.500,00, com o vencimento para o dia 22 de Junho de 1.987. São Miguel dos Campos, 27 de Junho de 1.986. O Oficial \_\_\_\_\_ (Jackson Ivan Paula Torres).

AV.14-767. Protocolo 1-A, n.º 9857. Certifico que em Face do recibo, datado de 30-11-87, a hipoteca registrada sob o n.º R.13-767. FICA CANCELADA. São Miguel dos Campos, 09 de dezembro de 1.987. O Oficial \_\_\_\_\_ (Jackson Ivan Paula Torres).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

R.15-767. Protocolo 1-A, sob o n.º 9858. Certifico que em Face da Cédula de Credito Comercial n.º 87/00392-9, datada de 30-11-87, o imóvel fica hipotecado em 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, no valor de Cr\$262.500,00, com o vencimento para o dia 22 de Junho de 1.987. São Miguel dos Campos, 27 de Junho de 1.986. O Oficial \_\_\_\_\_ (Jackson Ivan Paula Torres).

Bol. Jackson Ivan Paula Torres  
Notário Registrador  
Eliene Maria Anacleto Torres - Substituta  
Bol. Caetano Yves Anacleto Torres - Substituto

em 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, no valor de Cz\$4.000.000,00, com o vencimento para o dia 28-05-1987. São Miguel dos Campos, 09 de dezembro de 1.987. O Oficial Jackson Ivan Paula Torres (Jackson Ivan Paula Torres).

Av.16-767. Protocolo 1-B, às fls. 203, sob o n.º 15.060. CANCELAMENTO HIPOTECÁRIO: Em Face do Ofício emitido pelo BANCO DO BRASIL S/A, datado de 10-07-1998, devidamente assinado pelos Srs. Luís Carlos S. Jordão e José Adnelson R. Oliveira-Gerente de Agência E.E e de controle, respectivamente, a hipoteca Registrada no livro n.º 2-E, fls. 239vº, sob o n.º R.15-767, FICA DEVIDAMENTE CANCELADA. São Miguel dos Campos, 15 de Julho de 1.998. O Oficial Jackson Ivan Paula Torres (Jackson Ivan Paula Torres).

R.17-767. Protocolo 1-B, às fls. 207, sob o n.º 15.121. HIPOTECA: DEVEDORA: CAETÊ VEÍCULOS LTDA, com sede na Rodovia BR 101, s/nº KM 137, Loteamento Senador Rui Palmeira, em São Miguel dos Campos(AL), CGC/MF sob o n.º 12.416.137/0001-00, com seu Contrato firmado em 06/01/78; Registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o n.º 272.00000686, em 23/01/78 e Última alteração Contratual ocorrido em 22/08/94, registrada na mesma Junta sob o n.º 94/008421-0, em 30/08/94, representada por seu procurador José Clecino da Cruz, brasileiro, casado, do comercio RG n.º 4.330.820-SSP/SP, CPF n.º 527.268.278-53, residente e domiciliado na rua Marcelo Moura n.º 1075, na cidade de São Paulo, Conforme Procuração lavrada em 03/07/98, às fls. 039 do livro n.º 051, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Miguel dos Campos. CREDORES: BANCO GENERAL MOTORS S/A, com sede na Avenida Indianópolis n.º 3.096, na cidade de São Paulo, CGC/MF sob o n.º 17.352.667/0001-56; GM FACTORING - Sociedade de Fomento Comercial Ltda., com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, sob o n.º 35211556041, em 30/04/93, inscrito no CGC/MF sob o n.º 96.612.718/0001-08; com sede na Avenida Goiás, n.º 1.805, São Paulo; GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, com sede em São Paulo na Avenida Goiás, n.º 1.805, CGC/MF n.º 59.275.792/0001-50, todos aqui representados por seu procurador Dr. Marcos Guastella, brasileiro, casado, advogado RG n.º 3.143.790-SP, OAB/SP n.º 23.473, CPF n.º 323.427.488-68, com endereço na Avenida Indianópolis n.º 3.096, na cidade de São Paulo, conforme Procurações lavradas no Primeiro Tabelionato de Notas de São Caetano-SP, em 30/10/96; 13/03/97 e 29/07/98, às fls. 152/153 do livro n.º 340, fls. 020/021 do livro n.º 347 e fls. 310 do livro 467, com validade até 30/10/98; 30/10/98 e 29/07/2000, tudo respectivamente. TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas de São Caetano do Sul-Estado de São Paulo, no livro n.º 464, fls. 159/162, em 25 de agosto de 1.998.OBSERVAÇÃO: O Imóvel com todas as suas benfeitorias e pertences, presentes E/ou futuras, fica hipotecado em Primeiro 1º grau aos Credores acima mencionados e qualificados. VALOR: R\$2.115.198,90. PRAZO - 0 Termino final da presente hipoteca dar-se-á vinte e nove(29) anos após seu efetivo registro no Cartório de Registro Competente, Conforme condições descritas na cláusula 4ª da Escritura acima citada. São Miguel dos Campos, 02 de setembro de 1.998. O Oficial Jackson Ivan Paula Torres (Jackson Ivan Paula Torres).

767

03

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS  
LIVRO N'2 - REGISTRO GERAL

Av.18-767. Protocolo 1-B, às fls. 229, sob o n.º 15.519. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Em Face do proprietário já mencionado e qualificado, Ter adquirido licença regular da Prefeitura Municipal desta cidade, o mesmo construiu no prédio averbado no livro 2-E, fls. 239, sob o n.º Av.2-767, ficando o mesmo atualmente com as seguintes características: Prédio Comercial sob o n.º 44, com estrutura metálica e alvenaria, com as seguintes dependências: Uma oficina mecânica; um (01) posto de serviço, uma (01) secção de peças, um (01) salão de show room para veículos usados; uma (01) sala de contabilidade; um (01) escritório geral; um (01) escritório gerência peças; um escritório gerência de serviço; uma (01) sala gerência vendas veículos novos; uma (01) sala gerência dados; uma (01) sala de espera; duas (02) salas para processamentos de sanitários, uma (01) sala de recepção, uma (01) cascata; uma (01) jardim, seis (06) (01) sala para arquivos; uma (01) escada de ferro para acesso ao 1º andar; uma (01) cantina; um (01) Escritório gerência oficina; uma (01) sala para peças em garantia, com uma área construída de 3.366,67m2. VALOR ESTIMATIVO: R\$178.104,64. FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: a) Planta baixo do imóvel; b) CND do INSS n.º 0005299-02601007, datada de 30 de abril de 1.999; c) ART do CREA n.º 065923, datado de 08 de setembro de 1.999; d) Habite-se n.º 03/99, datado de 03 de Maio de 1.999. São Miguel dos Campos, 04 de Maio de 1.999. O Oficial Jackson Ivan Paula Torres (Jackson Ivan Paula Torres).

R.19-767. Protocolo 1-B, às fls. 351, sob o n.º 17.474. ARROLAMENTO DE BENS: Em Face do Ofício n.º 137 DRF/MAC/GAB, datado de 28 de abril de 2.003, devidamente assinado pelo Sr. Francisco Augusto Carlos - Delegado da Receita Federal em Maceió-AL, expedido pela Secretária da Receita Federal - Superintendência Regional da Receita Federal na 4ª Região Fiscal - Delegacia da Receita Federal em Maceió-AL, - e nos termos do § 5º do art. 64, da lei n.º 9.532 de 10 de dezembro de 1.997, o imóvel em referencia foi dado em ARROLAMENTO para o Pagamento da Dívida da Receita Federal. São Miguel dos Campos, 08 de Maio de 2.003. O Registrador Jackson Ivan Paula Torres (Jackson Ivan Paula Torres).

R.20-767. Protocolo 1-B, às fls. 384, sob o n.º 17.936. MANDADO DE PENHORA: Em Face do Mandado de Registro de Penhora de bem imóvel - n.º 455/2.004 - extraído dos Autos da Reclamação Trabalhista n.º 00280-1999-062-19-00-2, movida por Edson Barbosa de Almeida, contra Caeté Veículos Ltda., pelo Dr. Armando Silva Pinto, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em 28 de Julho de 2.004, o Imóvel em referencia fica PENHORADO. VALOR DA CAUSA R\$83.445,68. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL R\$500.000,00. São Miguel dos Campos, 10 de agosto de 2.004. O Registrador Jackson Ivan Paula Torres (Jackson Ivan Paula Torres).

R.21-767. Protocolo 1-B, às fls. 403, sob o n.º 18.300. PENHORA: Em Face do Mandado para Registro de Penhora, expedida nos Autos da Ação de Execução Fiscal n.º 053.03.401584-9 - CDA n.º 35.261.251-7, pelo Dr. Antônio Barros da Silva Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara desta Comarca, em 10 de março de 2004.

CERTIDÃO DE INTERTEC  
Certifico e dou fé que apresento cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 195 1º da Lei n.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior à S. M dos Campos, 12 de Maio de 2004.

Bel. Jackson Ivan Paula Torres  
Notário e Registrador  
Eliane Maria Anacleto Torres - Substituta  
Bul. Gaston Yves Anacleto Torres - Substituto

em referencia FICA PENHORADO. AVALIAÇÃO - R\$2.000.000,00. PARA GARANTIA DO DEBITO-R\$191.633,29. São Miguel dos Campos, 30 de Março de 2.005. O Registrador (Jackson Ivan Paula Torres)

R.22-767. Protocolo 1-B, 463, sob o nº 20.149 PENHORA: Em Face do Mandado de Penhora e Intimação, Carta Precatória - Autos nº 053.98.400648-9 - Ação: Carta Precatória Cível - Execução de Títulos Extrajudiciais - EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A, EXECUTADO - CAETÉ VEICULOS LTDA e OUTROS - Proc Originário: 001.98.007075-0, de Ordem do Dr. Antonio Barros da Silva Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara desta Comarca, datado de 13 de Outubro de 2.006, devidamente assinado pela Sra. Ana Paula Dorvillé de A. Barbosa, Escrivã de Justiça, o Imóvel em referencia FICA PENHORADO. VALOR DO DEBITO R\$ 96.846,39. AVALIAÇÃO: R\$1.200.000,00. São Miguel dos Campos, 24 de Novembro de 2.006. O Registrador (Jackson Ivan Paula Torres).

R.23-767. Protocolo 1-B, 483, sob o nº 20.517 PENHORA: Em Face do Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos sob o nº 053.02.401467-9 - Ação: Execução Fiscal, tendo como EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., e como EXECUTADO - CAETÉ VEICULOS LTDA e OUTROS, de Ordem do Dr. Antonio Barros da Silva Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara desta Comarca, datado de 18 de Julho de 2.007, devidamente assinado pela Sra. Débora Sandes de Oliveira, Escrivã substituta o Imóvel em referencia FICA PENHORADO. VALOR DO DEBITO R\$68.310,04. AVALIAÇÃO: R\$2.000.000,00. São Miguel dos Campos, 01 de Agosto de 2.007. O Registrador (Jackson Ivan Paula Torres).

R.24-767 - Protocolo 1-B, fls. 549 sob o nº 21.715. PENHORA: Certifico que em face do Mandado de Penhora e Intimação, extraído dos autos sob o nº 053.09.000435-6, Ação de Carta Precatória Cível, tendo como Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Executada: CAETÉ VEÍCULOS LTDA, Mandado sob o nº 053.2009/001170-9, de Ordem do Dr. Antonio Barros da Silva Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara Execuções por Títulos Extrajudiciais da Comarca de São Miguel dos Campos, Al, devidamente assinado pela Sra. Ana Paula Dorvillé de A. Barbosa, Escrivã de Justiça, datado de 30 de Abril de 2.009, acompanhado do Ofício sob o nº 91/09, datado de 01 de Junho de 2009, devidamente assinado por Débora Sandes de Oliveira, Escrivã de Justiça em Substituição da 4ª Vara Execuções por Títulos Extrajudiciais da Comarca de São Miguel dos Campos - Al, que determina o registro da penhora, O IMÓVEL ORA EM REFERÊNCIA FICA PENHORADO. Valor do Débito R\$441.899,46; Valor da Avaliação: R\$2.000.000,00. São Miguel dos Campos, 01 de Junho de 2009. O Registrador: (Bel. Jackson Ivan Paula Torres).

R.25-767 - Protocolo 1-C, fls. 46 sob o nº 22.899. PENHORA: Certifico que em face do Mandado de Penhora de Registro da Penhora, Bens Imóveis, datado de 05 de Janeiro de 2011, extraído dos autos sob o nº 0401576-65.2003 8.0053, Ação de Execução Fiscal, tendo como Exequente: Fazenda Nacional e Executados: CAETÉ VEÍCULOS LTDA, e Marcos José de Carvalho Silva, Mandado sob o nº 053.2011/000024-3, devidamente assinado pelo Exmº. Senhor Dr. Antonio Barros da Silva Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara Execuções por Títulos Extrajudiciais da Comarca de São Miguel dos Campos, Al, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 24/08/2007, O IMÓVEL ORA EM REFERÊNCIA FICA PENHORADO. Valor da Avaliação: R\$2.000.000,00. São Miguel dos Campos, 13 de Janeiro de 2011. O Registrador: (Bel. Jackson Ivan Paula Torres).

MATRÍCULA

767

FICHA

04

484

**1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - ALAGOAS**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

AV.26-767 — Protocolo 1-C, fls. 74vº, sob o nº 23.418. **AVERBAÇÃO DE TERRENO PRÓPRIO:** Em face da Certidão sob o nº 313/2011-SPU/AL, datada de 09 de Junho de 2011, emitida pela SPU/AL., devidamente assinado pelo Sr., José Roberto Pereira de Souza dos Campos, 01 de Agosto de 2011. O Registrador: Jackson Ivan Paula Torres. (Bel.)

R.27-767 — Protocolo 1-C, fls. 78vº, sob o nº 23.563. **PENHORA:** Certifico que em face do Mandado de Registro da Penhora, Bens Imóveis, datado de 01 de Setembro de 2011, extraído dos autos sob o nº 0401468-70.2002.8.02.0053, Ação de Execução Fiscal, tendo como Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS., e Executado: CAETÊ VEÍCULOS LTDA., E MARCOS JOSÉ DE CARVALHO SILVA e/ou KATIA MARGARETH AMARAL DE CARVALHO, Mandado sob o nº 053.2011/002477-0, devidamente assinado pelo Exmº. Senhor Dr. Antonio Barros da Silva Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara Execuções por Títulos Extrajudiciais de São Miguel dos Campos, Al., acompanhado da cópia do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 25/03/2004, O IMÓVEL ORA EM REFERÊNCIA FICA PENHORADO. VALOR DO DÉBITO: R\$82.989,95; VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$2.000.000,00. São Miguel dos Campos, 02 de Setembro de 2011. O Registrador: Jackson Ivan Paula Torres. (Bel.)

R.28-767 — Protocolo 1-C, fls. 146 sob o nº 25.324. **PENHORA:** Certifico que em face do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 11/09/2012, extraído dos autos sob o nº 0000506-10.2005.8.02.0053 — Ação de Execução Fiscal, tendo como Exequente: Fazenda Nacional e como Executado: Caeté Veículos S/A., devidamente assinado pelo Exmº. Sr., Dr., André Avancini Campos, Al., acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 23/11/2012, devidamente assinado pelo Sr., Saulo Soares Lima — Oficial de Justiça, O IMÓVEL RETRO MATRICULADO FICA PENHORADO. VALOR DO DÉBITO: R\$59.744,61; VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$2.400.000,00. São Miguel dos Campos, 28 de Novembro de 2012. O Registrador: Jackson Ivan Paula Torres. (Bel.)

R.29-767 — Protocolo 1-C, fls. 169 sob o nº 25.927. **PENHORA:** Certifico que em face do Mandado de Registro da Penhora — Bens Imóveis sob o nº 053.2013/001267-0, datado de 14/03/2013, extraído dos autos sob o nº 0401583-57.2003.8.02.0053 — Ação de Execução Fiscal, tendo como Exequente: INSS — INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e como Executado: CAETÊ VEÍCULOS LTDA., devidamente assinado pelo Exmº. Sr., Dr., André Avancini D'Ávila — Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções por Títulos Extrajudiciais de São Miguel dos Campos, Al., acompanhado do Termo de Penhora, datado de 14/03/2013, O IMÓVEL RETRO MATRICULADO FICA PENHORADO. VALOR DO DÉBITO: R\$45.803,30. São Miguel dos Campos, 05 de Abril de 2013. O Registrador: Jackson Ivan Paula Torres. (Bel.)

R.30-767 — Protocolo 1-C, fls. 181 sob o nº 26.224. **PENHORA:** Em face do Mandado de Penhora e Avaliação, sob o nº 053.2013/002172-6, datado de 10/05/2013, extraído dos autos sob o nº 0401645-97.2003.8.02.0053 — Ação de Execução Fiscal, tendo como Exequente: FAZENDA NACIONAL e como Executado: CAETÊ VEÍCULOS LTDA., devidamente assinado pelo Exmº. Sr., Dr., Hélio Pinheiro Pinto — Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções por Títulos Extrajudiciais de São Miguel dos Campos, Al., acompanhado do Termo de Penhora e Avaliação, datado de 22/05/2013, devidamente assinado pelo Sr., Saulo Soares Lima — Oficial — Matrícula: 88017-5. O IMÓVEL RETRO MATRICULADO FICA PENHORADO. VALOR DO DÉBITO: R\$102.546,33; VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$2.750.000,00. São Miguel dos Campos, 04 de Junho de 2013. O Registrador: Jackson Ivan Paula Torres. (Bel.)

MATRICULA  
767

FICHA  
04

VERSO

485

R.31-767 - Protocolo 1-C, fls. 183verso sob o nº 26.285. PENHORA: Em face do Mandado de Registro de Penhora de Bem Imóvel, sob o nº 2002/2013, datado de 18/06/2013, extraído dos autos sob o nº 0070400-63.2001.5.19.0082 - Ação de Reclamação Trabalhista, extraído dos autos sob o nº 0070400-63.2001.5.19.0082 - Ação de Reclamação Trabalhista, tendo como Executante: EDMILSON RODRIGUES DE MENEZES e como Executado: CAETÊ VEICULOS LTDA devidamente assinado pelo Exmº Sr. Dr. Albino Plácido Neto Júnior - Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, Al. VALOR DO IMÓVEL RETRO MATRICULADO FICA PENHORADO: VALOR DO DÉBITO: R\$77.391,77. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$1.200.000,00. São Miguel dos Campos, 20 de Junho de 2013. O Registrador (Bel. Jackson Ivan Paula Torres).

R.32-767 - Protocolo 1-C, fls. 206 sob o nº 26.789. PENHORA: Em face do Mandado de Execução Fiscal, sob o nº 053.2013/003981-1, datado de 05/08/2013, extraído dos autos sob o nº 0001232-03.2013.8.02.0053 - Ação de Execução Fiscal, tendo como Exequirente: UNIÃO e como Executado: CAETÊ VEICULOS LTDA, devidamente assinado pelo Exmº Sr., Dr., André Avancin D'Ávila - Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções por Títulos Extrajudiciais de São Miguel dos Campos, Al., acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 08/10/2013, assinado pelo Sr. Flávio Henrique Alves Reis - Oficial de Justiça - Mat: 89106-1. O IMÓVEL RETRO MATRICULADO FICA PENHORADO. VALOR DO DÉBITO: R\$11.400.067,02. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$2.200.000,00. São Miguel dos Campos, 18 de Outubro de 2013. O Registrador (Bel. Jackson Ivan Paula Torres).

R.33-767. Protocolo 1-C, às fls 259, sob o nº 28.258. PENHORA: Em Face da Certidão para Averbação de Penhora- Processo nº 0244987-27.2006.8.26.0100. REQUERENTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA (GMB)- CNPJ/MF sob o nº59.275.792/0001-50, sediada a Av. Goiás, 1805, CEP09521-00, Bairro Santo Antonio, São Caetano do Sul/SP. REQUERIDO: CAETÊ VEICULOS LTDA(CAETE) CNPJ/MF sob o nº12.416.137/0001-00, sediada à Rodovia BR 101, Km 137, Bairro Senador Rui Palmeira. De Ordem do MM Juiz Dr. Fernando Henrique de Oliveira Biolcati- Juiz de Direito da 22 Vara Civil de São Paulo-SP, datado de 21 de julho de 2014. O IMÓVEL EM REFERÊNCIA FICA PENHORADO. VALOR DA CAUSA-R\$123.757,43. VALOR ATUALIZADO ATÉ 10-03-2014, R\$430.891,69. São Miguel dos Campos, 21 de agosto de 2014. O Registrador (Jackson Ivan Paula Torres).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico dou fé que a presente cópia é reprodução da ficha que se refere, extraída nos termos da Lei nº 8.015 de 31 de Dezembro de 1973, e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

SELO DE AUTENTICIDADE  
AC29033B

Bel. Jackson Ivan Paula Torres  
Notário e Registrador  
Eliane Marie Anacleto Torres - Substituta  
Bel. Gaxirom Yves Anacleto Torres - Substituto